

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 54

Quarta-feira, 1 de Junho de 1994

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
Declarações

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Rectificação n.º 17/93

A Declaração.º 60/93, da Secretaria Regional do Turismo, publicada no Jornal Oficial nº 24 de 10 de Março de 1994, saiu com inexactidões, pelo que se procede à rectificação da seguinte forma:

Onde se lê:

Na Receita :

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
...	...	Secretaria Regional do Turismo e Cultura Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Receitas correntes		
09	...	Venda de serviços e bens não duradouros		
09.02	...	Venda de bens não duradouros		974
...		
TOTAL			49 878	5 774

Deve ler-se:

Na Receita :

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
...	...	Secretaria Regional do Turismo e Cultura Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Receitas correntes		
06	...	Venda de bens e serviços correntes		
06.02	...	Venda de bens não duradouros		974
...		
TOTAL			49 878	5 774

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 66/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
31			Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Centro Regional de Saúde Compras		
31652		4.01.0	Material Produto Clínico		1 000
31653		4.01.0	Produtos Alimentares	1 000	
			TOTAL	1 000	1 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL(António Valério de Souza)

Declaração n.º 67/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional da Educação Universidade da Madeira Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		3.02.0	Pessoal dos quadros	16 000	
01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros		72 700
01.01.03		3.02.0	Pessoal contratado a prazo	4 000	
01.01.04		3.02.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	100	
01.01.05		3.02.0	Pessoal aguardando aposentação	300	
01.01.06		3.02.0	Pessoal em qualquer outra situação	80 000	
01.01.10		3.02.0	Subsídio de refeição		8 000
01.01.11		3.02.0	Subsídio de férias e de Natal		10 000
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.01		3.02.0	Gratificações variáveis ou eventuais	100	
01.02.03		3.02.0	Alimentação e alojamento	5 000	
01.02.04		3.02.0	Ajudas de custo		30 000
01.02.05		3.02.0	Outros abonos	18 000	
01.03			Segurança Social		
01.03.02		3.02.0	Abono de família		5 000
01.03.03		3.02.0	Prestações complementares	200	
01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social	2 000	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.04		3.02.0	Material de cultura	15 000	
02.01.05		3.02.0	Outros bens duradouros	600	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		3.02.0	Matérias-primas e subsidiárias		1 200
02.02.05		3.02.0	Roupas e calçado	800	
02.02.06		3.02.0	Consumos de secretaria	4 000	
02.02.08		3.02.0	Outros bens não duradouros	500	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		3.02.0	Encargos das instalações	3 000	
02.03.02		3.02.0	Conservação de bens		6 000
02.03.03		3.02.0	Locação de edifícios		800
02.03.04		3.02.0	Locação de material de informática		700
02.03.06		3.02.0	Comunicações	700	
02.03.08		3.02.0	Representação dos serviços	1 000	
02.03.10		3.02.0	Outros serviços		16 900
			TOTAL	151 300	151 300

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL(António Valério de Souza)

Declaração n.º 68/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
01					
01.01			Despesas com o pessoal		
01.01.01		3.02.0	Remunerações certas e permanentes		
01.01.05		3.02.0	Pessoal dos quadros	3 000	
01.01.06		3.02.0	Pessoal aguardando aposentação	1 000	
01.01.07		3.02.0	Pessoal em qualquer outra situação		3 000
01.02			Gratificações	500	
01.02.04		3.02.0	Abonos variáveis ou eventuais		1 500
			Ajudas de custo		
			TOTAL	4 500	4 500

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 69/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
07					
07.01			Aquisição de bens de capital		
07.01.03		3.02.0	Investimentos		
07.01.08		3.02.0	Edifícios		27 000
09			Maquinaria e equipamento	10 000	
09.01		3.02.0	Activos financeiros		
			Aumentos de capital	17 000	
			TOTAL	27 000	27 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 70/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
		Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Laboratório Regional de Engenharia Civil		
		03 - Contas de ordem	17 300	
TOTAL			17 300	

Na Receita :

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Código	Alinea				
			Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Laboratório Regional de Engenharia Civil		
			Contas de ordem	17 300	
TOTAL				17 300	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade de 31 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 71/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :		unid.: contos		
CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
05.02		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
05.02.01	1	Serviço Regional de Protecção Civil		
		Receitas Correntes		
		Administrações Públicas		
		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
		02- Outras transferências consignadas	23 000	
TOTAL			23 000	

Na despesa:			Em contos	
Classificação			Reforços ou Inscrições	Anulações
Económica	Funcional	Rubricas		
Código			Alínea	
		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
		Serviço Regional de Protecção Civil		
		Despesas Correntes		
01		Despesas com o pessoal		
01.01		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01	1.01.0	Pessoal dos quadros		1 000
01.01.03	1.01.0	Pessoal contratado a prazo		300
01.01.06	1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		150
01.01.10	1.01.0	Subsídio de refeição		121
01.01.11	1.01.0	Subsídio de férias e de Natal		500
01.02		Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.02	1.01.0	Horas extraordinárias		480
01.02.04	1.01.0	Ajudas de custo		70
01.02.05	1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	Trabalho em dias de descanso	170	
01.02.05	B	Subsídio de Insularidade		90
01.02.05	X	Outros	55	
01.03		Segurança Social		
01.03.02	1.01.0	Abono de família		150
01.03.03	1.01.0	Prestações complementares		59
01.03.04	1.01.0	Contribuições para a Segurança Social		400
01.03.05	1.01.0	Acidentes em serviço		160
02		Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01		Bens duradouros		
02.01.05	1.01.0	Outros bens duradouros	1 115	
02.02		Bens não duradouros		
02.02.04	1.01.0	Alimentação	100	
02.02.06	1.01.0	Consumos de secretaria	190	
02.02.08	1.01.0	Outros bens não duradouros	310	
02.03		Aquisição de serviços		
02.03.01	1.01.0	Encargos das instalações	100	
02.03.02	1.01.0	Conservação de bens	300	
02.03.06	1.01.0	Comunicações	500	
02.03.10	1.01.0	Outros serviços	600	
04		Transferências correntes		
04.01		Administrações públicas		
04.01.05	1.01.0	Administração Local - Regiões autónomas		
04.01.05	D	Bombeiros Municipais	1 020	
04.02		Administrações privadas		
04.02	A	Administrações privadas	23 000	
04.02.00	B	Outras Instituições		1 020
06		Outras despesas correntes		
06.02.00	1.01.0	Restituições	40	
		Despesas de Capital		
07		Aquisição de bens de capital		
07.01		Investimentos		
07.01.06	1.01.0	Material de transporte	200	
07.01.07	1.01.0	Material de informática		200
TOTAL			27 700	4 700

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 72/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Educação Universidade da Madeira Despesas de Capital 01-Funcionamento Normal		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03		3.02.0	Edifícios	2 800	
07.01.07		3.02.0	Material de informática	16 000	
07.01.08		3.02.0	Maquinaria e equipamento		18 800
			02-Investimentos do Plano		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03		3.02.0	Edifícios		3 000
07.01.08		3.02.0	Maquinaria e equipamento	3 000	
			TOTAL	21 800	21 800

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL, (António Valério de Souza)

Declaração n.º 73/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Educação Universidade da Madeira Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.04		3.02.0	Material de cultura	300	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.02		3.02.0	Combustíveis e lubrificantes	700	
02.02.04		3.02.0	Alimentação		400
02.02.08		3.02.0	Outros bens não duradouros		400
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		3.02.0	Encargos das instalações		800
02.03.02		3.02.0	Conservação de bens	1 000	
02.03.03		3.02.0	Locação de edifícios		1 000
02.03.06		3.02.0	Comunicações	1 000	
02.03.07		3.02.0	Transportes	600	
02.03.09		3.02.0	Seguros		2 300
02.03.10		3.02.0	Outros serviços	1 300	
			TOTAL	4 900	4 900

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL, (António Valério de Souza)

Declaração n.º 74/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
09		Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa		
09.02		Direcção Regional dos Portos		
09.02.01		Receitas de Capital		
09.02.01.01		Transferências de capital		
09.02.01.01	07	Administrações Públicas		
09.02.01.01	09	Orçamento de Região		
		Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa		
		Adaptação do Porto ao Sistema roll on- roll off		65 000
		Lancha de combate à poluição		50 000
TOTAL				115 000

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
07			Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa		
07.01			Direcção Regional dos Portos		
07.01.04			Despesas de Capital		
07.01.04	E	8.06.0	Aquisição de bens de capital		
07.01.06			Investimentos		
07.01.06	A	8.06.0	Construções diversas		
			Adaptação do Porto ao sistema roll on - roll off		65 000
			Material de transporte		
			Lancha de combate à poluição		50 000
TOTAL					115 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL, (António Valério de Souza)

DECLARAÇÃO N.º 75/93

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, declara-se que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei citado, foi superiormente autorizada a abertura de créditos especiais no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1993, concretizada nas alterações seguintes:

Na Receita:

(CONTOS)

CAP.	GRUP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES
15					CONTAS DE ORDEM	
	01	03			Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola	100 000
	02	01			Universidade da Madeira	159 678
	04	03			Laboratório Regional de Engenharia Civil	100 903
	05	03			Centro Regional de Saúde	24 501
	07	01			Polícia de Segurança Pública - Comando Regional da Madeira	5 487
20					RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS	
			01		Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	
				01	Municípios	993 285
				02	Empresas Públicas	559 200
				03	Outros	38 526
			08		Adicional de 25% s/ Multas	53
			09		Caixa Geral de Aposentações	693 531
			10		Montepio dos Servidores do Estado	131 906
			13		Adicional de 25% s/ Multas p/ o Albergue Regional	49
			14		Descontos aos Funcionários p/ Sentenças Judiciais	1 461
			16		Fundo de Socorros a Náufragos	21
			18		Depósitos de Garantia e Cauções Diversas	223
			19		Quotas do Sindicato dos Empregados da Função Pública	786
			20		Direcção Regional de Segurança Social	144 225
			25		I.R.S.	219 177
			26		I.R.C.	3 118
			28		Sindicato dos Professores da Região	2 700
			30		Sindicato da Agricultura, Florestas e Pescas	232
			31		Mútua dos Pescadores	3 501
			32		Associação dos Armadores da Pesca do Atum e Outras Espécies	355
			33		Coopescamadeira, Ldª. - Taxa da Pesca do Cerco	153
			34		Autarquias Locais - Taxas (Dec. Lei Reg. 1/85/M)	169
			35		SIBR	840 591
			39		Sindicato dos Engenheiros Técnicos e Ciências Agrárias	13
			44		Sindicato Democrático dos Professores	23
			45		Tribunal de Contas	270
			48		Centro de Reabilitação da Sagrada Família	288
			50		SIFIT	583 081
			90		Diversos	413 411
					TOTAL	- 5 020 917

Na Despesa:					(CONTOS)		
CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL		
80	03				8.01.0	04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS Contas de Ordem Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola	100 000
80	01				3.02.0	05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO Contas de Ordem Universidade da Madeira	159 678
80	03				8.01.0	07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE Contas de Ordem Laboratório Regional de Engenharia Civil	100 903
80	01				1.01.0	08 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Contas de Ordem Centro Regional de Saúde	24 501
80	01				1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Contas de Ordem Polícia de Segurança Pública - Comando Regional da Madeira	5 487
75	01	01			8.07.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Recursos Próprios de Terceiros Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	993 285
		02			8.03.0	Municípios	559 200
		03			8.03.0	Empresas Públicas	38 526
	08				1.01.0	Outros	53
	09				5.02.0	Adicional de 25% s/ Multas	693 531
	10				5.02.0	Caixa Geral de Aposentações	131 906
	13				1.01.0	Montepio dos Servidores do Estado	49
	14				1.01.0	Adicional de 25% s/ Multas p/ o Albergue Regional	1 461
	16				1.01.0	Descontos dos Funcionários para Setenças Judiciais	21
	18				8.01.0	Fundo de Socorros a Náufragos	223
	19				1.01.0	Depósito de Garantia e Cauções diversas	786
	20				5.02.0	Quota do Sindicato dos Empregados da Função Pública	144 225
	25				1.01.0	Direcção Regional Segurança Social	219 177
	26				1.01.0	I.R.S.	3 118
	28				3.02.0	I.R.C.	2 700
	30				8.02.0	Sindicato dos Professores da Região	232
	31				5.03.0	Sindicato da Agricultura, Florestas e Pescas	3 501
	32				5.03.0	Mútua dos Pescadores	355
	33				8.02.2	Associação dos Armadores da Pesca do Atum e Outras Espécies	153
	34				1.01.0	Coopescamadeira, Lda. - Taxa da Pesca do Cerco	169
	35				8.01.0	Autarquias Locais - Taxas (Dec. Lei Reg. 1/85/M)	840 591
	39				1.01.0	SIBR	13
	44				1.01.0	Sindicato dos Engenheiros e Ciências Agrárias	23
	45				1.01.0	Sindicato Democrático dos Professores	270
	48				1.01.0	Tribunal de Contas	288
	50				1.01.0	Centro de Reabilitação da Sagrada Família	583 081
	90				1.01.0	SIFIT	413 411
						Diversas	
TOTAL							5 020 917

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

DECLARAÇÃO N.º 76/93

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, declara-se que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei citado, foi superiormente autorizada a abertura de créditos especiais no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1993, concretizada nas alterações seguintes:

Na Despesa:

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL		
01			04 04.01 04.01.03	H	1.01.0	08 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Gabinete do Secretário Regional Transferências correntes Administrações públicas Serviços autónomos Ser. Regional de Protecção Civil da Madeira - com compensação receita	15 000
TOTAL							15 000

Na Receita:

(CONTOS)

CAP.	GRUP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES
03	01	08	12	01	Taxas, multas e outras penalidades Taxas Governo Regional Consignações Serviço Regional de Protecção Civil	15 000
TOTAL						15 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade. 31 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Preço deste número: 110\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"